



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO

INTERPRETAÇÃO – REGIONAL

22 a 24 de junho de 2022

Teatro Municipal de Toledo

REGULAMENTO

Art. 1º – O 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL, promoção da Secretaria da Cultura do Município de Toledo, será realizado dos dias **22 a 24 de junho de 2022**, no Teatro Municipal, com a abertura em **22 de junho de 2022, às 19h30 horas**.

Art. 2º – O 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL visa, a valorização, o aprimoramento, o desenvolvimento, o incentivo, e a integração de forma ecumênica da cultura musical cristã.

COMPOSIÇÃO DO FESTIVAL

Art. 3º – O 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL terá a seguinte composição:

I – Categoria Interpretação:

- a) Categoria Infantil: de 07 a 12 anos de idade.
- b) Categoria Juvenil: de 13 a 17 anos de idade.
- c) Categoria Adulta: a partir de 18 anos de idade.

Parágrafo Primeiro – Todos os inscritos deverão atender aos requisitos exigidos no capítulo I deste Artigo, seja individual, em dupla, em trio ou em quarteto.

Parágrafo Segundo – Em caso de acompanhamento por algum instrumentista, este, não entende-se como integrante da dupla, trio ou quarteto, salvo se estiver tocando e cantando.

INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas **no período de 01 de abril a 31 de maio de 2022** de **modo online** através da plataforma Google Forms disponível em

SECRETARIA DA CULTURA DE TOLEDO – CASA DA CULTURA – casacultura@toledo.pr.gov.br

Rua XV de Novembro, 1.638 – Praça da Cultura “Dr. Wilson Carlos Kuhn”

Cep: 85 902-040 - Toledo/ PR – (45) 3378 4548 – 3252 2833



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

<https://forms.gle/FNxeyqPHaFT3wKHq5> ou de **modo presencial** na Casa da Cultura – Rua XV de Novembro, 1638, Jardim La Salle, Telefone: (45) 3378 – 4548 – das 8 horas às 11 horas e 30 minutos, e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Parágrafo Primeiro – Somente serão aceitas inscrições de pessoas residentes na Região Oeste do Paraná. Comprovado com conta de água ou luz, contrato de aluguel, conta de internet e/ou título de eleitor.

Parágrafo Segundo – A inscrição será homologada através da entrega (presencial) ou anexo (online) da documentação e material exigido neste regulamento.

Parágrafo Terceiro– O calouro/a poderá inscrever-se somente com 01 (uma) música individualmente, em dupla, ou em grupo de, até no máximo, quatro pessoas.

Parágrafo Quarto – Para evitar a inscrição de uma mesma música por dois candidatos/as, recomenda-se a **reserva antecipada**, na Casa da Cultura ou pelo telefone 045 3378-4548.

Parágrafo Quinto – Somente serão aceitas músicas cristãs, de conteúdo ecumênico, nacionais em língua portuguesa, podendo conter apenas expressões em língua estrangeira.

Parágrafo Sexto – Será vedada a participação do/a calouro/a que tenha vínculo de parentesco com integrantes da comissão julgadora.

Art. 5º – As inscrições serão realizadas gratuitamente sendo indispensável **apresentar ou anexar o seguinte material:**

PRESENCIAL:

- I.** Pen Drive, com uma gravação da música original. Devendo o Pen Drive estar identificado com o nome da música, do(s) compositor(es), com tom no qual o calouro/a fará a interpretação da música e o nome do/a intérprete ou do grupo;
- II.** 10 (dez) cópias digitadas com a letra da música (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

III. Cópia dos documentos pessoais do/a calouro/a:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de endereço de residência.
- Conta corrente ou conta poupança em nome do calouro/a e, quando menor de 18 anos anexar também uma autorização dos pais com firma reconhecida (anexo I).

IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

ONLINE (anexar ao Google Forms):

I. Uma gravação da música original a qual o calouro/a fará a interpretação;

II. Letra da música digitalizada (em letra tamanho 14 e espaço entre linhas 1,5), sem cifras;

III. Documentos pessoais do/a calouro/a:

- RG.
- CPF.
- Comprovante de endereço da residência.
- Conta corrente ou conta poupança em nome do calouro/a e, quando menor de 18 anos anexar também uma autorização dos pais com firma reconhecida.

IV. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.

Parágrafo Primeiro – Não será homologada a inscrição sem que toda a documentação e material sejam entregues (presencial) ou anexados (online).

Parágrafo Segundo – Após a entrega do material (Pen Drive, as cópias e documentos) não será permitida a troca da música ou alteração do material entregue. Bem como no modo online, após o envio do formulário não será permitido a alteração do material enviado.

PRÉ-SELEÇÃO

Art. 6º – Todos os/as calouros/as serão submetidos a uma pré-seleção presencial realizada por uma comissão julgadora, que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho no **Centro Cultural Ondy Hélio Niederauer** – Rua Dr. Ciro Fernandes do Lago 85, Vila Pioneiro – nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria da Cultura.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Primeiro – A Comissão Organizadora entrará em contato com o/a calouro/a para o agendamento do dia e horário da pré-seleção.

Parágrafo Segundo – No ato da pré-seleção, o candidato deverá interpretar a canção a qual se inscreveu para participar deste festival.

Parágrafo Terceiro – Será permitido que o/a calouro/a utilize instrumentos musicais ou playback para a realização da pré-seleção. Não podendo apresentar-se acapella.

Parágrafo Quarto – Em momento algum da pré-seleção a Secretaria de Cultura disponibilizará acompanhamento instrumental ao calouro/a.

Parágrafo Quinto – Em caso de não comparecimento em dia e horário pré estabelecido para a pré-seleção, o/a calouro/a será automaticamente desclassificado.

Art. 7º – Os critérios a serem observados para a pré-seleção serão:

- I. Afinação
- II. Ritmo

Art. 8º – O resultado da pré-seleção será divulgado até as 24 horas do dia 06 de junho de 2022 pelo site: <https://www.toledo.pr.gov.br/portal/festivais> e pelas redes sociais da Secretaria de Cultura.

Art. 9º – O 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL, terá o seguinte cronograma para os pré-selecionados/as:

- Parte I** – Ensaios;
- Parte II** – Fase Classificatória;
- Parte III** – Fase Final;

ENSAIOS

Art. 10º – Os ensaios serão realizados no Teatro Municipal de Toledo, nos dias **20 e 21 de junho de 2022** nos turnos matutino, vespertino e noturno, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

Parágrafo Primeiro – O tempo de ensaio para cada calouro/a, será de no máximo 20 minutos, e será supervisionado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo – Atrasos por parte do/a calouro/a serão descontados do tempo de ensaio.

Parágrafo Terceiro – Durante os ensaios não será permitida a presença de público e/ou acompanhante na plateia, coxias e camarins.

Parágrafo Quarto – Os/as calouros/as não poderão alimentar-se no palco e nem plateia do Teatro.

Parágrafo Quinto – *O/a calouro/a que não comparecer ao ensaio, no dia e horário previamente agendado, terá sua inscrição CANCELADA.*

Art. 11º – A ordem das apresentações será definida através de sorteio feito pelo próprio/a candidato/a no dia do ensaio.

PREMIAÇÃO

Art. 12º – Fica definida a seguinte premiação, para os cinco primeiros classificados no **13º FESTIVAL da Música Gospel de Toledo – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL**:

I – Categoria Interpretação:

a) Categoria Infantil – de 07 a 12 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

b) Categoria Juvenil – de 13 a 17 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 1.000,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 800,00 e troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

c) Categoria Adulto – acima de 18 anos de idade:

1º Lugar – R\$ 2.500,00 e troféu

2º Lugar – R\$ 2.000,00 e troféu

3º Lugar – R\$ 1.500,00 e troféu

4º Lugar – troféu

5º Lugar – troféu

Parágrafo Primeiro – A premiação será de apenas um troféu por colocação, independente de o vencedor ser em dupla, trio ou quarteto.

Parágrafo Segundo – O pagamento da premiação aos vencedores, será feito mediante depósito bancário em até 30 dias após o término do festival, para a conta-corrente ou conta poupança em nome do vencedor.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 13º – Os critérios de avaliação dos/as calouros/as serão os seguintes:

I. Afinação;

II. Ritmo;

III. Aspectos técnicos (dicção, respiração, ressonância);

IV. Interpretação;

Art. 14º – Em hipótese alguma serão divulgadas as notas dos/as calouros/as, somente a classificação geral.

Art. 15º – A decisão da Comissão Julgadora será soberana, indiscutível e irrevogável.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Julgadora será composta por profissionais capacitados e com experiência na área do canto.

Parágrafo Segundo – A Comissão Julgadora será escolhida pela Comissão Organizadora.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 16º – A Comissão Organizadora será integrada por membros da Secretaria Municipal da Cultura de Toledo e suas decisões serão soberanas.



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º – Será permitido somente ao intérprete executar a música inscrita com instrumento musical próprio, afinado antecipadamente. A banda contratada, não disponibilizará instrumentos para que o/a calouro/a acompanhe-se.

Art. 18º – Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste regulamento, salvo que a Secretaria da Cultura o prorrogue e divulgue.

Art. 19º – Os/as calouros/as deverão apresentar-se à Comissão Organizadora 30 (trinta) minutos antes do início do festival.

Art. 20º – Não será permitido fixar propagandas/materiais de patrocinadores nas dependências do Teatro, podendo haver somente a divulgação do apoio pelo cerimonial do Festival.

Art. 21º – No ato da inscrição, o candidato autoriza a liberação dos direitos autorais de sua imagem referente às apresentações nos dias do evento e materiais audiovisuais porventura produzidos *a posteriori*, não cabendo à Coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e outros.

Art. 22º – Todos os candidatos autorizam o uso de imagens para internet, materiais de divulgação do festival, rádio, revistas, sites, materiais gráficos para fins de divulgação, a qualquer tempo.

Art. 23º – O/a calouro/a que não comparecer ao ser chamado/a para sua apresentação, será automaticamente eliminado/a e ficará impedido/a de inscrever-se nos festivais realizados pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, durante o ano em curso e no ano seguinte.

Parágrafo Único – A penalidade não será aplicada caso a ausência seja por motivo de força maior e aceito pela Comissão Organizadora.

Art. 24º – As situações omissas neste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora.

Toledo, 01 de abril de 2022.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE
TOLEDO – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL**



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO



SECRETARIA DA CULTURA

13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – PR – INTERPRETAÇÃO – REGIONAL

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE MENOR

Eu, _____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, responsável pelo/a menor,
_____,
portador/a do documento de identidade (RG) nº _____,
inscrito/a no CPF nº _____, autorizo sua participação,
como interprete, no 13º FESTIVAL DA MÚSICA GOSPEL DE TOLEDO – PR –
INTERPRETAÇÃO – REGIONAL, que acontecerá nos dias 22, 23 e 24 de junho
de 2022, no horário compreendido das 19h30 às 23h30, no Teatro Municipal de
Toledo.

Assinatura do responsável

Toledo, _____ de _____ de 2022.

Obs.: Reconhecer firma.